



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 360 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 101.620,00 (Cento e um mil, seiscentos e vinte reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

101 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

201 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000,00

203 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 500,00

205 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e
Encargos 500,00

DIVULGAÇÃO OFICIAL

211 - 3.1.3.2 - Outros Serviços
e Encargos 500,00

F.M.S.
.....

Fl. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA ADMINISTRAÇÃO

301	-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil	3.000,00
303	-	3.1.2.0	-	Material de Consumo	1.000,00
304	-	3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços	
				Pessoais	500,00
305	-	3.1.3.2	-	Outros Serviços e	
				Encargos	500,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A

SERVIDORES MUNICIPAIS

313 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e		
Encargos	2.000,00	
314 - 3.2.5.1 - Inativos	1.600,00	

CONTRIBUIÇÃO A FUNDO DE PREVIDÊNCIA

315 - 3.2.1.4 - Contribuição a Fundos 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA FAZENDA

401	-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil	1.000,00
402	-	3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	6.000,00
403	-	3.1.2.0	-	Material de Consumo	1.000,00
406	-	3.2.5.3	-	Salário Família	365,00
407	-	4.1.2.0	-	Equipamentos e Material	
				Permanente	1.500,00

INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

408	- 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000,00
409	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00

F.M.S.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

F1. 03

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

411 - 4.3.5.4 - Outras Amortizações 2.000,00

AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

412 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais 1.500,00

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

413 - 3.2.8.0 - Contribuições para a
Formação do P.A.S.E.P. 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

501 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 8.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR

514 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e
Encargos 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA AGRICULTURA

601 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000,00

603 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000,00

604 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e
Encargos 1.250,00

AUXÍLIO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

610 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000,00

611 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e
Encargos 1.000,00

J.C.M.S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

F1. 04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

701 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500,00

705 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos 2.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ASSISTÊNCIA MÉDICA

708 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E VIAÇÃO

801 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 7.000,00

803 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000,00

805 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos 2.100,00

TELEFONIA RURAL

811 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000,00

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

816 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500,00

817 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos 2.000,00

ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA

E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

828 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000,00

830 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente 305,00

TOTAL R\$ 101.620,00

F.M.S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

F1. 05

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo 1º a maior arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

16/09/94
[Handwritten signature]

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal